



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01
CENTRO - TELEFAX: (38) 3831-7113 - E-mail: pmserrademinas@yahoo.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 441/2015

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CELEBRAR E ASSINAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SIAT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

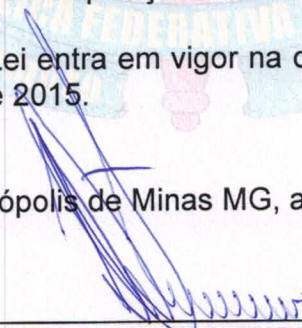
ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Serranópolis de Minas MG, autorizado a celebrar e assinar Convênio de mútua cooperação com a SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, LOCALIZADA NA RODOVIA PREFEITO AMÉRICO GIANETTI, S/Nº, BAIRRO SERRA VERDE, EDIFÍCIO GERAIS, 7º ANDAR, CIDADE ADMINISTRATIVA, CEP: 31630-901, BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS, INSCRITA NO CNPJ: 18.715.615/0001-60, para fins de instalação e funcionamento do serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT na sede do Município de Serranópolis de Minas, conforme a minuta do Termo de Adesão constante no Anexo I desta Lei.

ART. 2º - As despesas para cobertura desta lei correrão por conta das dotações próprias constantes no orçamento vigente que poderão ser suplementadas na forma da Lei.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos se retroagem a 01 de julho de 2015.

Prefeitura Mun. Serranópolis de Minas MG, aos 09 de outubro de 2015.



WÁGNER DANILO MENDES TEIXEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01
CENTRO - TELEFAX: (38) 3831-7113 - E-mail: pmserrademinas@yahoo.com.br

ANEXO I

CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCAL - SIAT

TERMO DE ADESÃO

Pelo presente Termo de Adesão, o Município de Serranópolis de Minas, com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº01, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO ADERENTE, representado por seu Prefeito Municipal: Wagner Danilo Mendes Teixeira, abaixo assinado, portador da carteira de identidade nº MG-11.569.484 e do CPF nº044.175.576-32, residente na Rua: Clemência Barbosa, 180 - Centro – Serranópolis de Minas-MG, resolve ADERIR ao Convênio de Mútua Cooperação para Instalação e Funcionamento do Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal - SIAT (CONVÊNIO), publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 03/08/2011, observado o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Por este instrumento, o MUNICÍPIO ADERENTE declara ter lido e compreendido o inteiro teor do instrumento do CONVÊNIO, assumindo e reconhecendo integralmente todos os direitos e obrigações nele consignados.

Cláusula Segunda - Compromete-se o MUNICÍPIO ADERENTE a observar e cumprir todas as cláusulas do CONVÊNIO.

Cláusula Terceira - Este Termo de Adesão entra em vigor na data de sua assinatura e produzirá efeitos pelo prazo de 60 (sessenta meses).

E assim, por estar de acordo com as cláusulas e condições deste Termo de Adesão e do CONVÊNIO, o MUNICÍPIO ADERENTE firma o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Em Serranópolis de Minas, ____ de ____ de 2015.

Chefe do Executivo Municipal de Serranópolis de Minas

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

HOMOLOGADO.

Em _____, ____ de _____ de 2015.

Superintendente Reg. da Fazenda – Montes Claros

